



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 1078/2023

De 17 de fevereiro de 2023

**“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA E FUNDACIONAL DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ADEMILSON CONRADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Em decorrência do CARNAVAL, nos órgãos e nas entidades da administração direta, do Poder Executivo Municipal, fica decretado ponto facultativo no dia 20/02/2023, 21/02/2023, com retorno do expediente no dia 22/02/2023 (quarta-feira) às 13 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Cerro Negro-SC, 17 de fevereiro de 2023.


Ademilson Conrado

Prefeito

Decreto registrado e publicado no mural público em 17 de fevereiro de 2023.

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC

Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br